



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2744, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Acresce inciso ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 1974/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art 1º. Fica acrescido o Inciso XII ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

“ **XII** - estabelecimento fornecedor de alimentação e saúde animal. ”

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de fevereiro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal